

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fonce: (0432) 72-1482 a 72-1387 - Estado do Paraná

LRI Nº 564/86

De : 28 de abril de 1986.

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a de molir uma Excola pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do - Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a demolir a Escola Rural, denominada "Escola J.A.de Olivei ra", localizada na Famenda União.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÉS DE ABRIL DE 1.986.

MELINO MENTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Chefe de Cabinete